



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1003001/2021
FLS	1507
Rub.	

Ao Srº Pregoeiro

**VOLTA DAS FASES/RETORNAR SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

Devido apenas a empresa **J L SARAIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.634.060/0001-85, aceitar a assinar ata de registro de preços, e devido as empresas: **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.689.426/0001-98, **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, **OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.919.992/0001-90, **E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.406.114/0001-05, **SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.488.339/0001-66, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.561.755/0001-59, se recusarem a assinar a ata de registro de preços, estamos encaminhando os autos do processo para a **VOLTA DAS FASES/RETORNO DA SESSÃO, do Pregão Eletrônico nº 025/2021**, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme Art. 48, parágrafo 2º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, que prescreve o seguinte:

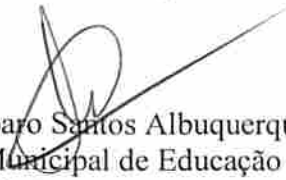
**Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços**

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

Pedreiras – MA, 11 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação  
Autoridade competente